



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0549

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 203, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 03 de Junho de 2019 a 02 de Julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 203 DE 21 DE MAIO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
JAIME BERNARDO DE SOUZA	17/09/2015 a 16/09/2016
ELIETE MEDEIROS PEREIRA	31/12/2017 a 30/12/2018

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição e instalação de peças em mármore para a capela mortuária de Nova Esperança, junto a empresa XAVIER E SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.444.693/0001-24, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 671, Centro, CEP.79.730-000, na cidade de Glória de Dourados/MS, no valor de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 31 de maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017
CARTA CONVITE Nº. 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS E DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA, a contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha e recipiente vazio de gás de cozinha 13 kg (vasilhames), para atender a necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jateí-MS; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), vedado o reajustamento de preços a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, do presente Convite, correrão a conta dos seguintes

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0032	RED
3390.39.45.00.00	Serviços de Gás
1.00.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0063	RED
3390.39.45.00.00	Serviços de Gás
076	RED
1.01.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0102	RED
3390.39.45.00.00	Serviços de Gás
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0102	RED
3390.39.45.00.00	Serviços de Gás
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0102	RED
3390.39.45.00.00	Serviços de Gás
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.011	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0147	RED
3390.39.45.00.00	Serviços de Gás
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.122.0019.2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0102	RED
3390.39.45.00.00	Serviços de Gás

1.00.000	FONTE
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0102	RED
3390.39.45.00.00	Serviços de Gás
1.02.000	FONTE

PRAZO: Até 30 de março de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Dorival Silva de Oliveira-MEI pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 07 de Maio de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 028/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial em todo o território municipal no dia que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Jose Rodrigues de Oliveira,

CONSIDERANDO que a vida do Senhor Jose Rodrigues de Oliveira foi marcada pela demonstração de amor e dedicação ao nosso município;

CONSIDERANDO que esse cidadão participou ativamente da vida política e social, prestando relevantes e imensuráveis serviços a este município;

CONSIDERANDO que o falecimento do Senhor José Rodrigues de Oliveira causa extrema dor e pesar, não somente em seus familiares e amigos, mas em todos os munícipes Jateienses;

CONSIDERANDO que o nosso município deve prestar homenagens a esse emérito cidadão pelos valorosos serviços prestados à sua população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território municipal, no dia 03, de junho de 2019.

Art. 2º Em decorrência da decretação de LUTO OFICIAL de que trata este ato, fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 03 de junho de 2019 (segunda-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos após a sua afixação nas repartições públicas municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de junho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

